EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

Prezado fornecedor, o Município de Piraí do Sul agradece o seu interesse em participar deste certame e espera a sua melhor proposta para que você possa ser nosso fornecedor.

Visando poupar o seu tempo e facilitar a apresentação da sua proposta neste certame, os documentos que você precisa ler para participar nesta disputa foram elaborados evitando, ao máximo, repetir informações. É fundamental que você leia, além do edital, TODOS os anexos, pois há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

a. Anexo I – Especificações do objeto;

b. Anexo II – Modelo de proposta; e

c. Anexo III – Minuta de Contrato;

Este edital traz as regras específicas para a sua participação e para a condução do certame. Todas as decisões serão tomadas com base no que o edital estabelece.

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará o nosso negócio, se ele vier a acontecer. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as condições que regem a sua execução.

Existem, ainda, dois outros documentos que poderão lhe interessar e estão acessíveis no processo n° 757/2025 disponível em: Portal Transparência onde serão divulgados todos os documentos e informações referentes a esta licitação:

- o estudo técnico preliminar - ETP, que indica o caminho percorrido pelo Município até chegar na solução ora licitada como sendo a que melhor lhe atende; e

- o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital.

Esses documentos não são de leitura obrigatória e contêm informações que já estarão aqui. Além disso, se houver qualquer divergência, prevalecerá a regra deste edital e anexos.

Bons negócios!

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

Processo nº 757/2025

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **Outorga de permissão de uso a título oneroso de espaço público durante as festividades da "4ª, 5ª, 6ª e 7ª Piraí Rodeo Fest", compreendendo o fornecimento de estrutura, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra, entre outros serviços.**

1.2. Recebimento das Propostas: **A partir das 08h00min do dia 10/09/2025 até às 08h00min do dia 24/09/2025.**

1.3. Abertura e Julgamento das Propostas: **Das 08h01min até às 08h59min do dia 24/09/2025.**

1.4. Início da Sessão de Disputa de Preços: **09h00min do dia 24/09/2025.**

OBS: Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.5. Para solicitar esclarecimento e impugnar o edital: **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, e solicitar esclarecimento, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, na plataforma da www.bll.org.br**.

1.6. Valor mínimo do lance: **R$ 144.799,00 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais).**

1.7. Rito da seleção: **Pregão.**

1.8. Forma da seleção: eletrônica.

1.9. Local do certame: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

1.10. Critério de julgamento: **MAIOR LANCE OU OFERTA – GLOBAL.**

1.11. Modo de disputa: Aberto na forma eletrônica.

1.11.1. Os lances serão feitos com base no: **Preço total.**

1.11.2. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.12. Ordem das etapas: Rito procedimental comum.

1.13. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? Não

1.14. Benefícios de Micro e Pequenas Empresas – MPE:

1.14.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Piraí do Sul ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Dou consentimento à disponibilização dos dados da empresa e dados pessoais dos sócios, necessários à realização do processo licitatório e formalização do instrumento contratual, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018.

3.1.3. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Piraí do Sul;

3.1.4. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.5. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.6. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.7. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.8. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.9. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.2. A fim de comprovar a exequibilidade da proposta, deverá ser anexada Planilha de Composição de Custos com a descrição completa dos itens (a memória de cálculo pode ser expressa em valores ou percentual e deve informar o preço de custo, impostos, fretes, demais despesas administrativas e lucro líquido).

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. O licitante vencedor da fase de lances deverá apresentar os seguintes documentos a fim de demonstrar a capacidade de realizar o objeto da licitação:

5.1.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. Certidão de regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. Certidão de regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. Certidão de regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

5.1.7. Certidão de regularidade trabalhista;

5.1.8. Inscrição em entidade profissional: CREA ou CAU;

5.1.9. **Atestado de capacidade técnica operacional:** Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

a) **Promoção e organização de evento, com atrações nacionais ou internacionais, com público mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas.**

5.1.9.1. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido(s), deverá(ão) ser comprovado(s) através de “Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT” do

responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal Técnico do profissional habilitado.

5.1.10. **Atestado de capacidade técnico-profissional:** Atestado e/ou declaração de execução de, no mínimo, serviços de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

a) Promoção e organização de evento, com atrações nacionais ou internacionais, com público mínimo 5.000 (cinco mil) pessoas.

5.1.10.1. O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido(s), deverá(ão) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou Conselho Federal Técnico do profissional habilitado.

5.1.10.2. A comprovação do vínculo profissional far-se-á através da apresentação do Contrato Social, quando sócios, registro na carteira profissional, ficha de emprego ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

5.1.11. Certificado de Registro no Ministério do Turismo, como empresa organizadora de eventos, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 11.771/2008 na forma do artigo 21 e 22.

5.1.12. O licitante deverá apresentar balanço patrimonial do último exercício social já exigível, devidamente registrado.

5.1.13. Apresentar Comprovação de boa situação financeira do licitante pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Endividamento (IE) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Deverá ser igual ou superior a 1,50.

ILC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

Deverá ser igual ou superior a 1,50.

IE = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE
ATIVO TOTAL

Deverá ser igual ou inferior a 0,50.

5.1.14. O licitante deverá comprovar possuir capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. O Contrato terá vigência de 40 (quarenta) meses a contar da sua assinatura.

7. EM QUE SITUAÇÕES VOCÊ, ENQUANTO PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

7.1. As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual.

7.2. Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

7.3. Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

7.4. Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

7.5. Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

7.6. Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

7.7. Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses

Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Piraí do Sul	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. Nossos canais de atendimento, (42) 3179-0100 (ramais 117 e 119 (das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h).

8.2. Onde estamos: Paço Municipal Ramis Gabriel Cury, Praça Alípio Domingues nº34, Centro, Piraí do Sul - PR, CEP 84.240-000.

8.3. A responsável pelo certame é **Marinise Rollwagen**, nomeada Pregoeira, pelo Decreto Municipal nº 2.624/2025.

8.4. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 2276/2023.

8.5. Piraí do Sul - PR, 5 de setembro de 2025.

Henrique de Oliveira Carneiro
Prefeito Municipal

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 067/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Concessão do direito de exploração da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª edição do evento denominado "Pirai Rodeo Fest", no Local denominado Campo da Aviação, no Bairro das Brotas, compreendendo o fornecimento de estrutura, palco, som, luz, camarotes, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e estrutura mínima para o evento.

2. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa:

A Piraí Rodeo Fest se consolidou como um dos principais eventos do calendário cultural e de entretenimento da região, reunindo milhares de pessoas de diversas cidades vizinhas. A festa não apenas celebra as tradições sertanejas e da cultura country, como também fomenta significativamente a economia local, impulsionando setores como comércio, hotelaria, gastronomia e serviços.

Com um histórico de edições bem-sucedidas, o evento já se destaca no cenário regional como referência em qualidade de estrutura, segurança e atrações de renome nacional. Além disso, o rodeio promove a valorização da cultura rural, fortalecendo a identidade do município de Piraí e sua projeção no mapa turístico e cultural do estado.

A Piraí Rodeo Fest gera oportunidades de emprego temporário, movimenta pequenos empreendedores e incentiva o turismo, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social da região. Portanto, sua realização conta com amplo apoio da comunidade local, de empresários e de instituições, tornando-se um evento de interesse público e de grande relevância regional.

Diante disso, justifica-se a concessão para a realização da Piraí Rodeo Fest, considerando seu impacto positivo no fortalecimento da economia, da cultura e da integração social do município e de toda a região, com a redução de custos para organização da estrutura do evento.

2.2. Requisitos da Contratação:

- Arquibancada coberta de no mínimo 60 (sessenta) metros, contando com cobertura, com piso antiderrapante, estruturada com no mínimo 12 (doze) degraus, com largura mínima do piso de 80 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo corpo de bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de 48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.000 (duas mil) pessoas;
- Camarotes, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor medindo 1,00 m de largura, a estrutura de montagem de camarote deve ter a mesma especificação da arquibancada do item 01.
- Camarote coletivo, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 350 pessoas, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 14,00 x 25,00 m, a estrutura de montagem de camarote deve ter a mesma especificação da arquibancada do item 01.
- Palco para shows, medindo no mínimo 20 metros de frente x 20 metros de profundidade, com área de serviço medindo 5m x 5m, com piso em estrutura

tubular industrial na altura de no mínimo 2,50 metros e compensado naval de no mínimo 20mm, com altura do piso ao teto de no mínimo 9,00 metros, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral em lona antichama, com cobertura em lona night and day.

- Som e iluminação (conforme rider dos artistas).
- Fechamento metálico para todo o recinto do evento, com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, com encaixe e mãos francesas para fixação, provido de portões;
- Grades de contenção, tipo grade, medindo no mínimo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento, estrutura em ferro galvanizado e com travas laterais;
- Camarins em chapa ts octanorm com carpete, medindo no mínimo 5x5 m, coberto com tenda piramidal, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário.
- Pórtico q30 - alumínio em box trans q30, múltipla de 1m, com 4 m de altura.
- Painéis de led de alta-definição, medindo no mínimo 4x3 metros.
- Painéis de led de alta-definição, medindo no mínimo 4x4 metros.
- Painéis de led de alta-definição, medindo no mínimo 6x6 metros.
- Praça de alimentação, 20,0 x 60,0 metros em alumínio treliça boxtruss; cobertura em 2 águas, em lona pvc antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 60 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros; design modular em vãos de 10 metros; montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do corpo de bombeiros. Incluído; a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público, montagem, instalação, desmontagem.
- Praça de alimentação, 15,0 x 30,0 metros em alumínio treliça boxtruss; cobertura em 2 águas, em lona pvc antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do corpo de bombeiros. Incluído; a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público, montagem, instalação, desmontagem.
- Sinalização com placas indicativas para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do corpo de bombeiros;
- Uma arena para o rodeio, com toda iluminação incluída, medindo no mínimo 30 x 40 m, com 8 bretes, com 06 (seis) saídas de emergência.

- Querência com divisórias, com capacidade mínima para 40 (quarenta) animais;
- Animais para o rodeio – no mínimo 40 (quarenta) bois, 3 equinos, com certificado de sanidade e gta.
- Médico veterinário para atendimento aos animais, com registro no crmv;
- Contratação de peões, devendo ser observado o **seguro obrigatório e dmh rodeio, recolhimento de inss e demais encargos que se fizerem necessários.**
- Equipe especializada em salva vidas, composta de no mínimo 03(três) pessoas;
- Equipe especializada em atividades de querência, composta de no mínimo 04 (quatro) pessoas;
- Equipe especializada em atividades de arena, composta de no mínimo 04 (quatro) pessoas;
- Equipe com 15 (quinze) pessoas, exclusiva para limpeza, decoração e alimentação junto aos camarins;
- Equipe especializada para montagem e desmontagem das estruturas, com no mínimo 01 eletricista e 01 encanador;
- Equipe especializada em segurança, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com rádio transmissor em número não inferior a 100 (cem) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela polícia federal. **Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no departamento de polícia federal.**
- **Equipe de brigadistas, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento.**
- Equipe especializada para aberturas e comentarista profissional de rodeio com no mínimo 01 (um) locutor de renome nacional.
- 02 (dois) juízes para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete.
- Equipe especializada em foto e vídeo, composta de no mínimo 01 (um) fotografo profissional e 01 (um) operador de câmera profissional, para produção de fotos e vídeos.

- 01 (um) organizador de plantão no local durante todo o evento.
- Contratação de etapa de rodeio que ofereça 1 vaga em Barretos para o vencedor da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Piraí Rodeo Fest, na liga nacional de rodeio.
- Sistema de luz de emergência nas arquibancadas e um canhão de luz;
- Iluminação adequada para a arena.
- Conceder premiação, totalizando no mínimo R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para os participantes do rodeio, com premiação do 1º ao 5º lugar.
- Extintores com pó químico seco e pó químico especial.
- Parque de diversões com no mínimo 10 atrações e área mínima de 2000 m².

2.3. Especificação e quantidades da solução:

Objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Concessão do direito de exploração da 4ª, 5ª, 6ª e 7ª edição do evento denominado "Pirai Rodeo Fest", no Local denominado Campo da Aviação, no Bairro das Brotas, compreendendo o fornecimento de estrutura, palco, som, luz, camarotes, praça de alimentação, equipamentos, materiais, mão de obra e outros serviços, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e estrutura mínima para o evento.	Unidade	4	R$ 36.199,75	R$ 144.799,00

ESTRUTURA MÍNIMA DO EVENTO			
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE MÍNIMA**
ARQUIBANCADA			
1	ARQUIBANCADA COBERTA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) METROS, contando com cobertura, com piso antiderrapante, estruturada com no mínimo 12 (doze)	UNIDADE	1

	degraus, com largura mínima do piso de 80 cm (setenta) centímetros, seguindo normas da espécie emitidas pelo Corpo de Bombeiros, de estrutura metálica tubular galvanizada, em tubos de48,30 mm de diâmetro por 3mm de espessura e tubos retangulares de, no mínimo, 50mm por 30mm, 3mm de espessura com ligações formadas por engates, rosáceas e cunhas, com capacidade mínima para 2.000 (duas mil) pessoas;		
CAMAROTES			
2	CAMAROTES, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 2,50 x 2,50 m, contando com corredor medindo 1,00 m de largura, a estrutura de montagem de camarote deve ter a mesma especificação da arquibancada do item 01.	UNIDADE	32
3	CAMAROTE COLETIVO, contando com cobertura tipo chapéu de bruxa, com capacidade mínima para 350 pessoas, fechamento com lona e grades de proteção em tela, nas dimensões 14,00 x 25,00 m, a estrutura de montagem de camarote deve ter a mesma especificação da arquibancada do item 01.	UNIDADE	1
PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO			
4	PALCO PARA SHOWS, medindo no mínimo 20 metros de frente X 20 metros de profundidade, COM ÁREA DE SERVIÇO MEDINDO 5M X 5M, com piso em estrutura tubular industrial na altura de no mínimo 2,50 metros e compensado naval de no mínimo 20mm, com altura do piso ao teto de no mínimo 9,00 metros, com fechamento frontal em lona, com fundo e lateral em lona antichama, comcobertura em lona night and day.	UNIDADE	1
5	SOM E ILUMINAÇÃO – Conforme Rider dos Artistas – Capacidade Técnica mínima para atender os seguintes artistas: Wesley Safadão, Leonardo, Bruno e Marrone, Maiara e Maraísa, Zé Neto e Cristiano, Jorge e Mateus, Mato Grosso e Mathias, Hugo e Guilherme, Diego e Victor Hugo, Guilherme e Santiago, Lauana Prado, Guilherme e Benuto.	UNIDADE	1
CHAPAS DE FECHAMENTO			
8	FECHAMENTO METÁLICO para todo o recinto do Evento, com 2m de comprimento, por 2,10 m de altura, com encaixe e mãos francesas para fixação, provido de portões;	METRO	2.500
9	GRADES DE CONTENÇÃO, tipo grade, medindo no mínimo 0,90m de altura por 2,00m de comprimento, estrutura em ferro galvanizado e com travas laterais;	METRO	800
CAMARINS			
10	CAMARINS em chapa TS Octanorm com carpete, medindo no mínimo 5x5 m, coberto com tenda piramidal, com ar condicionado, a serem disponibilizados de acordo com as exigências dos artistas, às expensas do permissionário.	UNIDADE	4

PÓRTICO Q30			
11	PÓRTICO Q30 - Alumínio em box trans Q30, múltipla de 1m, com 4 m de altura	METROS	230
PAINÉIS			
12	PAINÉIS DE LED de alta-definição, medindo no mínimo 4x3 metros	UNIDADE	2
13	PAINÉIS DE LED de alta-definição, medindo no mínimo 4x4 metros	UNIDADE	1
14	PAINÉIS DE LED de alta-definição, medindo no mínimo 6x6 metros	UNIDADE	1
PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO			
15	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, 20,0 x 60,0 metros em alumínio treliça Boxtruss; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Vão-livre de 10 metros a 60 metros e pé-direito mínimo de 5,00 metros; Design modular em vãos de 10 metros; Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Incluído; a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público, montagem, instalação, desmontagem.	UNIDADE	2
16	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, 15,0 x 30,0 metros em alumínio treliça Boxtruss; cobertura em 2 águas, em lona PVC antichamas, impermeável, na cor branca, fechamento de fundo. Montagem em qualquer tipo de solo, devidamente aterrados com haste de cobre, conforme especificação técnica do Corpo de Bombeiros. Incluído; a disposição de mesas e cadeiras para atendimento ao público, montagem, instalação, desmontagem.	UNIDADE	2
SINALIZAÇÃO			
17	SINALIZAÇÃO COM PLACAS INDICATIVAS para sanitários, praça de alimentação, estacionamento, camarotes, ambulância, informações e outros, de acordo com projeto do evento e normas técnicas e de segurança do Corpo de Bombeiros;	UNIDADE	1
BANHEIROS QUÍMICOS			
18	SANITÁRIOS QUÍMICOS, no mínimo a quantidade especificada, com fornecimento de equipe para limpeza e manutenção permanente dos banheiros durante o evento.	UNIDADE	120
19	SANITÁRIOS QUÍMICOS COM ACESSIBILIDADE, no mínimo a quantidade especificada, para pessoa portadora de deficiência, com fornecimento de equipe para limpeza e manutençãopermanente dos banheiros durante o evento	UNIDADE	10
PAVILHÃO DE RODEIO			
20	Uma arena para o rodeio, com toda iluminação incluida , medindo no mínimo 30 x 40 m, com 8 bretes, com 06 (seis) saídas de emergência	UNIDADE	1

21	QUERÊNCIA com divisórias, com capacidade mínima para 40 (quarenta) animais;	UNIDADE	1
22	ANIMAIS PARA O RODEIO – no mínimo 40 (quarenta) bois, 3 equinos, com certificado de sanidade e GTA.	UNIDADE	1
EQUIPE DE TRABALHO			
23	MÉDICO VETERINÁRIO para atendimento aos animais, com registro no CRMV;	UNIDADE	1
24	CONTRATAÇÃO DE PEÕES, devendo ser observado o **seguro obrigatório e DMH rodeio, recolhimento de INSS e demais encargos que se fizerem necessários.**	UNIDADE	30
25	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SALVA VIDAS, composta de no mínimo 03(três) pessoas;	UNIDADE	1
26	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE QUERÊNCIA, composta de no mínimo 04 (quatro) pessoas;	UNIDADE	1
27	EQUIPE ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE ARENA, composta de no mínimo 04 (quatro) pessoas;	UNIDADE	1
28	EQUIPE COM 15 (QUINZE) PESSOAS, EXCLUSIVA PARA LIMPEZA, DECORAÇÃO E ALIMENTAÇÃO JUNTO AOS CAMARINS;	UNIDADE	1
29	EQUIPE ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS, com no mínimo 01 eletricista e 01 encanador;	UNIDADE	1
30	EQUIPE ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA, para apoio, organização, monitoramento e orientação do público, equipados com rádio transmissor em número não inferior a 100 (cem) pessoas por dia, todas essas pessoas devem possuir curso reconhecido pela Polícia Federal. **Em caso de terceirização desse serviço, será obrigatória a apresentação dos documentos que autorizam a empresa a operar nesse ramo de atividade, devendo a empresa inclusive ser cadastrada no Departamento de Polícia Federal.**	UNIDADE	1
31	EQUIPE DE BRIGADISTAS, contando com ao menos 20 (vinte) brigadistas para cada dia de evento	UNIDADE	1
32	Equipe especializada para aberturas e comentarista profissional de rodeio com no mínimo 01 (um) locutor de renome nacional.	UNIDADE	1
33	02 (dois) JUÍZES para o rodeio, sendo um a ser incumbido do placar e outro do brete	UNIDADE	1
34	EQUIPE ESPECIALIZADA EM FOTO E VIDEO, composta de no mínimo 01 (um) fotografo profissional e 01 (um) operador de câmera profissional, para produção de fotos e vídeos.	UNIDADE	1
35	01 (um) ORGANIZADOR DE PLANTÃO no local durante todo o Evento.	UNIDADE	1
36	Contratação de etapa de Rodeio que ofereça 1 vaga em Barretos para o vencedor da 2ª Piraí Rodeo Fest, na Liga Nacional de Rodeio.	UNIDADE	1
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO			
37	SISTEMA DE LUZ DE EMERGÊNCIA nas arquibancadas e um canhão de luz;	UNIDADE	1

38	ILUMINAÇÃO ADEQUADA PARA A ARENA. **Serviço de instalação e remoção e locação de equipamentos elétricos do recinto do evento**: 20 Refletores de Led 50w; 60 Refletores de HQI 400W. 03 Quadros de disjuntores para todo o recinto 600ª. 300 Metros de cabo quadriples 35mm. 12 Cabos de 25m de 95mm. 01 Cabo PP 4x6mm 100m. 01 Cabo PP 4 x 25mm 110m. 600 m de cabo PP 2 x 2, 5mm. 45 Caixas de energia para distribuição 25ª com tomadas 110v e 220v. 40 Par Led RGBW 54 x 3w DMX. 06 Cordões medindo 50 m cada, der lâmpadas alógenas 60w 220v, com intervalos de 50 cm por lâmpada. 01 Eletricista de plantão durante todo o evento.	UNIDADE	1
PREMIAÇÃO			
39	Conceder premiação, totalizando no mínimo R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para os participantes do rodeio, com premiação do 1º ao 5º lugar.	UNIDADE	1
EXTINTORES			
40	Extintores com pó químico seco e pó químico especial	Conforme necessidade prevista no projeto e plano de prevenção de incêndios.	
PARQUE DE DIVERSÕES			
41	Parque de diversões com no mínimo 10 atrações e área mínima de 2000 m²	UNIDADE	1

2.3.1. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);

2.3.2. A outorgada deverá manter o local destinado aos animais nos padrões exigidos por Lei, durante todo o evento, inclusive, com o transporte em veículos apropriados;

2.3.3. Toda estrutura deverá estar instalada e montada, impreterivelmente, até dois dias que antecedem o início do evento, para apreciação do Corpo de Bombeiros com as suas devidas ARTs tanto elétrica como civil, da Polícia Militar, da equipe técnica da municipalidade;

2.3.4. Caso ocorram problemas com os equipamentos antes ou durante a realização do evento, a outorgada deverá providenciar o reparo ou a substituição imediata dos mesmos;

2.3.5. A outorgada responderá civil e criminalmente por quaisquer danos ocorridos ou acidentes que venham causar na execução dos serviços, objeto deste instrumento, responsabilizando-se, exclusivamente pela segurança dos peões e de todos os demais participantes de todas as edições da “Piraí Rodeo Fest”, durante o período concedido, inclusive, do público, bem como, pelo pagamento de indenizações patrimoniais ou extrapatrimoniais devidas decorrentes de incidentes havido em estrutura, organização e na realização do evento.;

2.3.6. Toda a estrutura (tendas) e equipamentos a serem instalados para a prestação do serviço de alimentação serão de responsabilidade da outorgada, envolvendo o transporte, montagem e desmontagem, operação e retirada do local, inclusive pias, bancadas e equipamentos relativos a preparo, cocção dos alimentos (panelas, escumadeiras, travessas, fornos, pratos, talheres de metal, guardanapos e demais utensílios);

2.3.7. A outorgada deverá dispor de, no mínimo, 04 (Quatro) pontos de venda de bebidas, sendo que poderá comercializar os produtos dentro dos padrões de comercialização na região;

2.3.8. A outorgada deverá oferecer no mínimo duas marcas populares de cada um dos itens a serem comercializados, os quais deverão estar dentro do prazo de validade. Devendo ser submetida à aprovação da Comissão Organizadora.

2.3.9. Bebidas importadas deverão ser de procedência legal;

2.3.10. A outorgada deverá fixar em local visível, nos espaços de venda de bebidas alcoólicas, placas de sinalização de “PROIBIDO VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS PARA MENORES DE 18 ANOS”, de acordo com a Lei n° 13.106/2015;

2.3.11. A outorgada deve oferecer todos os utensílios necessários para o consumo adequado das referidas bebidas (copos plásticos, canudos, gelo, guardanapo, resfriadores) sem cobrança adicional;

2.3.12. A licitante vencedora fica autorizada a realizar a divulgação para a contratação de eventuais colaboradores;

2.3.13. Ainda, poderá a outorgada efetuar a ornamentação/decoração de todos os espaços do evento com logomarcas, símbolos, cartazes, dentre outros materiais disponibilizados por colaboradores;

2.3.14. Todos os equipamentos fornecidos pela Outorgada deverão estar em perfeito estado de conservação e segurança, sendo que problemas técnicos deverão ser imediatamente sanados, mesmo que por substituição dos equipamentos, sem causar danos ou prejuízo ao evento e ao Município;

2.3.15. A segurança e proteção de todos os equipamentos fornecidos pela Outorgada serão de inteira responsabilidade da outorgada;

2.3.16. A outorgada é a única e exclusiva responsável pelos acidentes/danos advindos da presente contratação, seja a prepostos ou a terceiros, devendo zelar, sempre, pelas normas de segurança do trabalho, assim como, o uso de todo e qualquer material/equipamento que contribua para a segurança dos serviços;

2.3.17. Todos e quaisquer encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, financeiros, ou de qualquer natureza, bem como, todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da outorgada;

2.3.18. A outorgada será responsável pela limpeza do ambiente, fornecimento de lixeiras para resíduos orgânicos e recicláveis, assim como pelo fornecimento de pratos, talheres, copos, toalhas, guardanapos, palitos e outros utensílios necessários;

2.3.19. Manter a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais de segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de Proteção Individual;

2.3.20. Observar e cumprir rigorosamente todas as normas da Vigilância Sanitária;

2.3.21. Não vender bebidas em recipientes de vidro;

2.3.22. Manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente;

2.3.23. Os serviços para venda de bilhetes (ticket) para o consumo de lanches e bebidas em locais variados, com identificação;

2.3.24. Manter seu pessoal uniformizado, com toucas e luvas, observando todas as normas sanitárias, de higiene e limpeza;

2.3.25. Deverá a outorgada disponibilizar no mínimo 10 espaços dentro da Praça de Alimentação, local para que as empresas do município que atuam no Ramo alimentício, possam desenvolver suas atividades nos dias de festa, negociando assim diretamente com a outorgada.

2.3.26. No espaço livre em frente aos stands de alimentação deverão ser montadas as mesas e cadeiras para as pessoas que visitam o evento. As mesas e cadeiras devem seguir todas o mesmo padrão visual e serem disponibilizadas em número mínimo de 500 lugares sentados.

2.3.27. A OUTORGADA deverá comercializar no mínimo os seguintes tipos de cardápios: espetinho, lanches (X Salada, X Burger, X Egg, X Bacon, X Calabresa), crepes, pastel, pizza, porções, doces, sorvete, cachorro quente, churros).

2.3.28. Em todos os stands deverá estar instalada uma pia tipo lavatório com água para higienização das mãos dos trabalhadores.

2.3.29. As instalações elétricas necessárias para o perfeito funcionamento dos stands (tomadas, iluminação, lâmpadas e fiação elétrica) são de total responsabilidade da OUTORGADA, sendo que o fornecimento de energia será feito pela organização do evento.

2.3.30. A fiação elétrica deve estar sempre protegida por eletrodutos, os aparelhos elétricos (freezers, fornos, etc) devem ter disjuntores individuais instalados na caixa disponibilizada para tal finalidade.

2.3.31. A mangueira entre o aparelho e o botijão seja do tipo metálico flexível, de acordo com normas pertinentes, sendo vedado o uso de mangueira plástica ou borracha.

2.3.32. Manter pelo menos um extintor de incêndio ABC 2-A:20-B:C em cada stand, sendo compatível com as instalações para a prevenção de incêndio.

2.3.33. Garantir que todas as instalações elétricas sejam executadas atendendo a NR9.

2.3.34. A OUTORGADA é obrigada a apresentar os respectivos alvarás da vigilância sanitária, corpo de bombeiros.

2.3.35. Não será permitida a venda de bebidas em recipientes de vidros, serão permitidos apenas uso de embalagens ou copos descartáveis não cortantes, como copos plásticos, latas e pets.

2.3.36. A outorgada deverá disponibilizar no mínimo 10 (dez) espaços para lanchonetes, restaurantes e food trucks locais. O valor máximo a ser cobrado por espaço, será de no máximo R$ 1000,00 (Um mil reais).

2.3.37. A OUTORGADA estará autorizada a exploração comercial e venda de Estacionamento Privado do evento, considerando os pontos a seguir descritos:

2.3.38. Área destinada a estacionamento, com metragem de 27.500 m² sem cobertura, localizado exclusivamente na parte externa da área de eventos. Toda a estrutura necessária para a montagem de estacionamento (portaria, fechamento, iluminação, seguranças, etc.

2.3.39. O valor do estacionamento não poderá ser superior a R$50,00 (cinquenta reais) para vans, R$ 40,00 para caminhonetes, R$ 35,00 (trinta e cinco reais) por veículos e R$ 15,00 (quinze reais) por moto.

2.3.40. Colocar extintores e placas de sinalizações de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro do Paraná;

2.3.41. Disponibilizar no mínimo 5 (cinco) seguranças para o estacionamento, afim de promover maior segurança aos veículos estacionados nas áreas e ainda o controle de acesso das pessoas ao evento através de catracas ou outra tecnologia de controle de acesso;

2.3.42. Os agentes de segurança deverão estar identificados com crachás e devidamente uniformizados. Para controle da Comissão Organizadora, deverá ser apresentada uma lista completa com o nome de cada um dos prestadores de serviço, com antecedência mínima de 2h antes do início das atividades, todos os dias do evento, para que a OUTORGADA possa comprovar a presença de todos no seu devido posto de trabalho;

2.3.43. A OUTORGADA responderá nos casos de acidente em decorrência da montagem incorreta dos equipamentos montados, utilização de material inadequado, dentre outros motivos, isentando a Administração por eventuais processos judiciais;

2.3.44. A CONTRATADA compromete-se a providenciar, para sua inteira e exclusiva responsabilidade todas as licenças, alvarás e ofícios que se façam necessários à realização do evento, inclusive, junto a Prefeitura Municipal, a vigilância sanitária e alvará de funcionamento;

2.3.45. A OUTORGADA obriga-se a contratar seguro de responsabilidade civil para promoção de evento artístico com cobertura para danos morais (para promoção de eventos), no valor mínimo de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e contratação de seguro de acidentes pessoais coletivos e seguro para os veículos estacionados dentro das áreas de permissão. A apólice deverá ser apresentada a Comissão Organizadora do evento em até 72 horas (setenta e duas) que antecedam o início do evento, para que a mesma possa ser validada;

2.3.46. A OUTORGADA estará autorizada a exploração comercial e venda de Camarotes do evento, considerando os pontos a seguir descritos:

2.3.47. A Outorgada terá direito a exploração de todos os camarotes montados;

2.3.48. O valor máximo a ser cobrado por camarote por dia, será de no máximo R$ 1.000,00 (Um mil reais);

2.3.49. Valor máximo por pessoa por dia será de no máximo R$ 100,00 (cem reais);

2.3.50. A Outorgada deverá assumir integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços de forma parcial ou total, isentando o de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida na prestação dos serviços;

2.3.51. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto aos acidentes de trabalho em que forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles;

2.3.52. Arcar com todas as obrigações fiscais, sociais e previdenciárias dos seus empregados e da empresa, como também, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

2.3.53. Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e a área disponibilizada;

2.3.54. Todos e quaisquer danos que por ventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela outorgada;

2.3.55. Firmar, no ato da assinatura do Termo de Autorização, declaração de responsabilidade pela qualidade do Camarote, sendo que a quantidade não poderá ser maior que 12 (doze) pessoas por camarote e por dia, bem como acerca de todo e qualquer evento que resultar prejuízos materiais ou pessoais ao patrimônio público e a terceiros;

2.3.56. Zelar pela conservação, manutenção e higiene do local destinado ao Camarote;

2.3.57. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora, todas as despesas e riscos atinentes à exploração da atividade comercial na área concedida, inclusive de higiene e segurança, observando todas as normas exigidas pelas autoridades municipais e sanitárias, sem qualquer ônus ou encargos de qualquer natureza para a Prefeitura de Piraí do Sul. Ficando sob inteira responsabilidade da empresa vencedora a contratação de mão-de-obra para o cumprimento das obrigações, devendo arcar com todos os encargos trabalhistas e fiscais decorrentes da exploração da atividade e demais licenças, bem como com documentos;

2.3.58. O Camarote deverá conter placas com informações de entrada e saída e demais orientações de segurança para o público;
2.3.59. A ornamentação do Camarote deverá ser por conta da OUTORGADA;

2.3.60. A OUTORGADA compromete-se a coibir a prática de “cambistas” na comercialização de ingressos para o Camarote;

2.3.61. A autorização perante os órgãos competentes (ex.: Corpo de Bombeiros, etc.), demais licenças e alvarás para realização da atividade, são de responsabilidade da OUTORGADA.

2.3.62. Após a montagem da estrutura do Camarote, que deverá estar pronta e operando em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da festa, a empresa deverá apresentar Laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros referente à segurança da estrutura do Camarote;

2.3.63. A OUTORGADA estará autorizada a exploração comercial de Área para Parque de Diversões do evento, considerando os pontos a seguir descritos:

2.3.64. No mínimo 10 atrações;

2.3.65. A área total a ser locada é de 2.000 m²;

2.3.66. O valor do ingresso dos brinquedos cobrados pela OUTORGADA durante o evento não poderá ser superior a R$ 10,00 (dez reais) por brinquedo.

2.3.67. Todos os brinquedos e aparelhos utilizados deverão obedecer às normas de segurança que regem o serviço;

2.3.68. Todos os brinquedos e equipamentos somente serão operados após vistoria e liberação das autoridades competentes;

2.3.69. Todos os brinquedos e equipamentos somente serão operados por profissionais treinados;

2.3.70. Possuir mão de obra necessária às atividades de montar, desmontar e instalar os equipamentos, a carga e o transporte dos mesmos além das peças sobressalentes para substituição e/ou correção de defeitos;

2.3.71. Disponibilizar no local do evento, técnico do Parque para corrigir eventuais falhas ou defeitos;

2.3.72. Responsabilizar-se pela manutenção dos equipamentos, corrigindo imediatamente falhas e defeitos que ocorrerem e todos os demais custos necessários a total e completa realização do serviço;

2.3.73. Responsabilizar-se por qualquer acidente que venha a acontecer com terceiros ou seus prepostos;

2.3.74. O parque deverá ser montado com a devida segurança dos equipamentos de proteção coletiva (extintores, luminárias de emergência e placas de sinalização) exigidos pelo Corpo de Bombeiros;

2.3.75. A proposta da empresa deverá acompanhar relação detalhada e foto atualizada dos brinquedos que irão ser disponibilizados durante a realização do evento;

2.3.76. Deverá ser apresentado também, juntamente com a proposta, memorial descritivo dos brinquedos, detalhando a capacidade, idade, altura e peso dos usuários;

2.3.77. Promover instalações elétricas para os brinquedos se for o caso, arcando com todos os custos de instalação e utilização.

2.3.78. Colocar placas em todos os brinquedos com informações de idade mínima e máxima, altura mínima e/ou máxima permitida e demais orientações para o público;

2.3.79. Durante a realização da festa, todos os funcionários do parque deverão estar uniformizados e portando crachás com os respectivos nomes e função, devendo os mesmos estarem aptos ao exercício de suas atividades;

2.3.80. É de inteira responsabilidade da empresa vencedora a disponibilização de monitores em quantidade suficiente para cada brinquedo;

2.3.81. Apresentar declaração, no ato da assinatura do termo de autorização, com nomes de pelo menos 04 (quatro) funcionários que tenham recebido treinamento de primeiros socorros, para atender as eventualidades que possam ocorrer durante o evento;

2.3.82. A autorização perante os órgãos competentes (ex: Corpo de Bombeiros, etc.), demais licenças e alvarás para realização da atividade, são de responsabilidade da OUTORGADA;

2.3.83. Após a montagem da estrutura do parque, que deverá estar pronta e operando em até 48h (quarenta e oito horas) antes do início da festa, a empresa deverá apresentar Laudo emitido pelo Corpo de Bombeiros referente à segurança da estrutura do parque e, ainda, laudo de avaliação da equipe da Comissão de Festa, para conferência dos brinquedos e equipamentos montados de acordo com os documentos e fotos apresentados. Constatada a veracidade entre os brinquedos propostos e os brinquedos montados no parque será emitido alvará e licença para funcionamento, caso contrário, o alvará não será emitido e a empresa não poderá operar os brinquedos, estando sujeita a aplicação das penalidades previstas em edital;

2.3.84. Indicar até a data de assinatura do contrato, Engenheiro Civil e Engenheiro Mecânico que serão responsáveis pelo parque de diversões.

2.4. Prazo para início da execução do objeto: 05 (cinco) dias a contar da comunicação da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.5. Prazo de execução do objeto: A estrutura deverá estar montada até 10 dias antes da realização de cada edição evento.

Período do Evento:

10/10/2025 à 12/10/2025 – 4ª Piraí Rodeo Fest

09/10/2026 à 11/10/2026 - 5ª Piraí Rodeo Fest

09/10/2027 à 11/10/2027 – 6ª Piraí Rodeo Fest

12/10/2028 à 14/10/2028 – 7ª Piraí Rodeo Fest

Obs: Período sujeito a alteração pela Comissão Organizadora.

Prazo de Execução do Contrato: 40 meses.

2.6. Local de execução: Antigo Campo da Aviação, Piraí do Sul – PR, CEP 84240-000.

2.7. Normas específicas de descarte: De acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos e Lei de Crimes Ambientais.

3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

3.1. "Geral": Não é exclusivo para MPE, mas tem os benefícios de desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência. **Conforme previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.**

4. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. Será exigida a prestação de garantia financeira do contrato no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.1.1. A garantia deverá ser prestada em qualquer das modalidades relacionadas no § 1° do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 067/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....
CNPJ: .....
Endereço: .....
E-mail: .....
Telefone: .....

2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: .....
CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4° do art. 3°, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ declaramos que estamos enquadrados como MPE

☐ declaramos que NÃO estamos enquadrados como MPE

3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R$)	
				Unitário	Total
				Preço total geral	

Valor total geral por extenso: .....

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.
Data: .....

Nome do fornecedor
Nome do Responsável
(assinatura)